



EDITAL DE INTIMAÇÃO - CERAT PARAGOMINAS

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e não Tributária, desta CERAT PARAGOMINAS, FAZ SABER aos, titulares e representantes legais da empresa abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal, nº 082005510000028-8 foi julgado parcialmente procedente em Primeira Instância, ficando INTIMADO, 15 (quinze) dias, após a data de publicação deste Edital, pagar o crédito tributário correspondente ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários - TARF, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182 de 30 de dezembro de 1998.

Outrossim, em caso de interposição de Recurso Voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado junto à CERAT PARAGOMINAS, sito à Avenida Presidente Vargas, s/n.º.

INSC. EST. CONTRIBUINTE Nº AINF

15.177847-7 ANTONIO CARLOS MARTINS DOS SANTOS 082005510000058-8

Paragominas, 17 de junho de 2008

LOURIVAL DE BARROS BARBALHO JUNIOR

Coordenador CERAT - Paragominas

PORTARIA DE ICMS E IPI EXPORTAÇÃO

PORTARIA Nº 0060, DE 16 DE JUNHO DE 2008.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual, **R E S O L V E :**

Informar o valor do repasse da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI Exportação, em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS – período:01 a 10/06/2008

IPI EXPORTAÇÃO – período: 1ª parcela de junho de 2008

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Raimundo Barreto Trindade

Secretário de Estado da Fazenda

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL		
QUOTA PARTE DO ICMS		
PERÍODO: 01 a 10/06/2008		
em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	273.142,38
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	92.984,64
ACARÁ	170.098-7	156.911,58
AFUÁ	170.039-1	110.419,26
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	284.765,46
ALENQUER	170.027-8	185.969,28
ALMERIM	170.028-6	772.934,82
ALTAMIRA	170.076-6	941.469,48
ANAJÁS	170.040-5	110.419,26
ANANINDEUA	170.074-0	2.522.208,36
ANAPU	170.659-4	145.288,50
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	87.173,10
AURORA DO PARÁ	170.271-8	110.419,26
AVEIRO	170.029-4	116.230,80
BAGRE	170.041-3	81.361,56
BAIÃO	170.051-0	133.665,42
BANNACH	170.664-0	104.607,72
BARCARENA	170.052-9	3.736.820,21
BELÉM	170.001-4	11.977.583,92
BELTERRA	170.660-8	104.607,72
BENEVIDES	170.075-8	313.823,16
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	110.419,26
BONITO	170.094-4	69.738,48
BRAGANCA	170.086-3	238.273,14

BRASIL NOVO	170.283-1	156.911,58
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	92.984,64
BREU BRANCO	170.284-0	377.750,10
BREVES	170.042-1	296.388,54
BUJARU	170.096-0	87.173,10
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	92.984,64
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	87.173,10
CAMETÁ	170.053-7	174.346,20
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	1.046.077,20
CAPANEMA	170.084-7	319.634,70
CAPITÃO POÇO	170.069-3	145.288,50
CASTANHAL	170.003-0	883.354,08
CHAVES	170.043-0	127.853,88
COLARES	170.004-9	69.738,48
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	319.634,70
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	104.607,72
CUMARU DO NORTE	170.285-8	209.215,44
CURIONÓPOLIS	170.017-0	139.476,96
CURRALINHO	170.044-8	81.361,56
CURUÁ	170.678-0	75.550,02
CURUÇÁ	170.005-7	92.984,64
DOM ELIZEU	170.083-9	366.127,02
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	191.780,82
FARO	170.031-6	98.796,18
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	127.853,88
GARRAÃO DO NORTE	170.072-3	98.796,18
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	255.707,76
GURUPÁ	170.045-6	104.607,72
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	110.419,26
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	139.476,96
INHANGAPI	170.007-3	75.550,02
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	203.403,90
IRITUÍ	170.070-7	92.984,64
ITAITUBA	170.032-4	633.457,86
ITUPIRANGA	170.020-0	226.650,06
JACAREACANGA	170.288-2	203.403,90
JACUNDÁ	170.021-9	244.084,68
JURUTI	170.033-2	116.230,80
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	75.550,02
MÃE DO RIO	170.071-5	127.853,88
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	63.926,94
MARABÁ	170.022-7	3.399.750,89
MARACANÃ	170.009-0	81.361,56
MARAPANIM	170.010-3	81.361,56
MARITUBA	170.675-6	464.923,20
MEDICILÂNDIA	170.077-4	185.969,28
MELGAÇO	170.046-4	87.173,10
MOCAJUBA	170.056-1	92.984,64
MOJU	170.057-0	215.026,98
MONTE ALEGRE	170.034-0	232.461,60
MUANÁ	170.105-3	92.984,64
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	92.984,64
NOVA IPIXUNA	170.666-7	98.796,18
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	75.550,02
NOVO PROGRESSO	170.289-0	354.503,94
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	278.953,92
ÓBIDOS	170.035-9	203.403,90
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	98.796,18
ORIXIMINÁ	170.036-7	1.574.927,34

OUREM	170.093-6	81.361,56
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	156.911,58
PACAJÁS	170.018-9	191.780,82
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	81.361,56
PARAGOMINAS	170.068-5	796.180,98
PARAUAPEBAS	170.019-7	5.236.197,53
PAU D ´ARCO	170.296-3	92.984,64
PEIXE-BOI	170.088-0	69.738,48
PIÇARRA	170.670-5	133.665,42
PLACAS	170.661-6	122.042,34
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	92.984,64
PORTEL	170.048-0	255.707,76
PORTO DE MOZ	170.079-0	145.288,50
PRAINHA	170.037-5	139.476,96
PRIMAVERA	170.089-8	69.738,48
QUATIPURU	170.680-2	69.738,48
REDEÇÃO	170.059-6	528.850,14
RIO MARIA	170.060-0	209.215,44
RONDON PARÁ	170.081-2	302.200,08
RURÓPOLIS	170.030-8	133.665,42
SALINÓPOLIS	170.091-0	116.230,80
SALVATERRA	170.102-9	81.361,56
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	104.607,72
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	75.550,02
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	174.346,20
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	92.984,64
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	215.026,98
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	92.984,64
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	331.257,78
SANTARÉM	170.038-3	1.336.654,20
SANTARÉM NOVO	170.092-8	63.926,94
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	92.984,64
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	75.550,02
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	116.230,80
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	87.173,10
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	569.530,92
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	81.361,56
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	185.969,28
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	63.926,94
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	75.550,02
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	87.173,10
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	156.911,58
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	75.550,02
SAPUCAIA	170.672-1	104.607,72
SENADOR PORFÍRIO JOSÉ	170.080-4	122.042,34
SOURE	170.600-4	98.796,18
TAILÂNDIA	170.099-5	464.923,20
TERRA ALTA	170.277-7	69.738,48
TERRA SANTA	170.293-9	81.361,56
TOME-AÇU	170.095-2	302.200,08
TRACUATEUA	170.685-3	81.361,56
TRAIRÃO	170.294-7	127.853,88
TUCUMÃ	170.064-2	238.273,14
TUCURUÍ	170.026-0	2.725.612,25
ULIANÓPOLIS	170.280-7	302.200,08
URUARÁ	170.078-2	290.577,00